



ANO VIII – Nº DOM3228 – PARNAMIRIM, RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.405, de 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.600.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.623.000,00
	2017	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D			500.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10900000	0001	500.000,00
	2835	FMS - Manutenção e Funcionamento			4.123.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10900000	0001	3.723.000,00
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10900000	0001	400.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					977.000,00
	2811	Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais			977.000,00
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10900000	0001	977.000,00

DECRETO Nº 6.406, DE 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal

nº 2.017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 de dezembro de 2020.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.656,00
02.001 GABINETE CIVIL					7.656,00
	2005 E - PARNAMIRIM				7.656,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.656,00
Anexo II (Redução)					7.656,00
02.001 GABINETE CIVIL					7.656,00
	2005 E - PARNAMIRIM				7.656,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.156,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1566, de 29 de dezembro de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim / RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolver:

Arte. 1º. Exonerar a pedido, **KAYO DWNAMES DA SILVA RIBEIRO**, de exercer a carga em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria Técnica Pedagógica da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Arte. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1563, de 29 de dezembro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 723/2020-GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **ALENUSKA CYNTIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 8630, Agente Administrativa, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto a 1ª Vara da Família da Comarca de Parnamirim/RN, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a cinco de dezembro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1564, de 29 de dezembro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 724/2020-GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **MARIA DE FÁTIMA ANTUNES BEZERRA**, matrícula nº. 2164, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, para continuar desempenhando suas atividades junto à Central de Cumprimentos de Mandados da Comarca de Parnamirim/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a doze de dezembro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1565, de 29 de dezembro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 725/2020-GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **IZAURA AMÉLIA IDUINO VIEIRA CASTRO**, matrícula nº. 7595, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto a 1ª Vara da Família da Comarca de Parnamirim/RN, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a cinco de dezembro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1567, de 29 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RN**, no uso das atribuições legais e em compliance com o Ofício 749/2020 - GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN,

RESOLVER:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **MARIANA RODRIGUES DE MOURA NUNES ALVES**, matrícula nº 11.393, Psicóloga, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, para continuar desempenhando suas atividades junto à Divisão de Perícia Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a doze de dezembro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1568, de 29 de dezembro de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim / RN**, no uso de suas atribuições legais e em compliance com o Ofício 726/2020-GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN,

Resolver:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão do servidor **NAZARENO VENÂNCIO DA ROCHA**, matrícula nº. 1689, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, para continuar desempenhando suas atividades junto a Direção do Foro da Comarca de Parnamirim, com ônus para o órgão cedente, até onze de dezembro de dois mil e vinte.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a doze de dezembro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (GACIV) / NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**
- OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de expansão da rede de fibra óptica, com acessórios e material para rede de acesso FTTX e equipamentos de tecnologia GPON (rede óptica passiva gigabit), com instalação, para ampliação da rede de dados da Prefeitura Municipal de Parnamirim. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2021. -RECURSOS: Recursos Ordinários (10010000); Unidade Orçamentária - Gabinete Civil (02.001); Programa - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (0008); Ação - Parnamirim Digital (1005); Elemento de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), 3.3.90.40 (Serv. De Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ), 3.3.90. 30 (Material de Consumo). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu Art. 57, II e suas modificações posteriores. Parnamirim (RN), 29 de dezembro de 2020.

JONATHAN TARGINO DANTAS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 003/2020
CONCORRÊNCIA

Objeto: EXECUÇÃO DE MONUMENTO alusivo A MUNICIPALIDADE CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO DE letreiro **"I ♥ PARNAMIRIM"** EM 5 (CINCO) LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Constantes DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO E DEMAIS ANEXOS.

AVISO

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna-se público que em virtude de DILIGÊNCIA formalizada por esta Comissão Permanente de Licitação, uma **sessão de abertura de Envelope "B" - Proposta de Preços** está suspensa conforme e-mail encaminhados para as empresas participantes. Em formações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas ..

Parnamirim / RN, 28 de dezembro de 2020.

Islen Rocha Barros
Presidente da CPL / SEMOP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e a empresa **CICCARELI E FRANÇA LTDA ME** - CNPJ: 07.096.443 / 0001-77 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de Prorrogar o Contrato n° 005/2020, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 20202327452. PREGÃO ELETRÔNICO n° 040/2019 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0002 - Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 da Lei N° 8.666 / 93 e suas mudanças posteriores.

Parnamirim / RN, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA N° 123, de 29 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso das atribuições que são conferidas, por analogia, pelo art. 30, da Lei Complementar 059, de 12 de julho de 2012, e em compliance com as disposições legais aplicáveis,

Resolver:

Arte. 1°. Designar os professores relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para atuar em Regime de Carga Horária Suplementar, com variação de períodos conforme anexo, sem prejuízo do exercício de suas funções ordinárias do cargo.

Arte. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Justina Iva de Araújo Silva
Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

ANEXO I

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM CARGA SUPLEMENTAR - DEZEMBRO - 2020

POLIVALENTE

N°	MATRÍCULA	PROFESSOR (a)	CH/SEMANAL	LOTAÇÃO	ESCOLA ONDE ATUA COM CARGA SUPLEMENTAR	ÍNICIO	TÉRMINO
	8316	REGIANE FERNANDES DE LIMA	15	SEMEC	ESC. MUN. ARTUR DA COSTA E SILVA	12/01/2020	30/12/2020
	12347	ANA MEIRE SILVA GALVÃO	15	SEMEC	ESC. MUN. ANTONIO BASILIO	12/01/2020	30/12/2020
	13911	LINDALVA DA SILVA SOARES	15	SEMEC	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	12/01/2020	30/12/2020
	3096	CRISTIANE COSTA VILAR	15	SEMEC	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	12/01/2020	30/12/2020
	2916	EDNA CRISTINA VIEIRA DE LIMA	15	SEMEC	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	12/01/2020	30/12/2020
	12905	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	15	SEMEC	ESC. MUN. EDMO PINHEIRO PINTO	12/01/2020	30/12/2020
	0989	EDNA MARIA ARAUJO DOS REIS	15	SEMEC	ESC. MUN. ERIVAN FRANÇA	12/01/2020	30/12/2020
	1000	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	15	SEMEC	ESC. MUN. ERIVAN FRANÇA	12/01/2020	30/12/2020
		MARIA LUCIA DA SILVA	15	SEMEC	ESC. MUN.	12/01/2020	30/12/2020

	6044	FREITAS			FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA		
	13614	NADJA HELLINE PORFÍRIO BEZERRA	15	SEMEC	ESC. MUN. FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA	12/01/2020	30/12/2020
	3487	WELINGTON ANTONIO DE CARVALHO	15	SEMEC	ESC. MUN. HELIO MAMEDE GALVÃO	12/01/2020	30/12/2020
	1473	FRANCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA	15	SEMEC	ESC. MUN. HOMERO DANTAS	12/01/2020	30/12/2020
	1421	LUCIENE SOARES FERREIRA DE MELO	15	SEMEC	ESC.MUN. IRIS DE ALMEIDA MATOS	12/01/2020	30/12/2020
	9992	PESSOA MICHELLY MENEZES	15	SEMEC	ESC. MUN. IRIS DE ALMEIDA MATOS	12/01/2020	30/12/2020
	9989	JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	15	SEMEC	ESC. MUN. IRENE SOARES	12/01/2020	30/12/2020
	1370	MARIA JOSÉ MONTEIRO DANTAS	15	SEMEC	ESC.MUN. JACIRA MEDEIROS	12/01/2020	30/12/2020
	9598	DAYANNE DE ALMEIDA DAMASCENO DE ANDRADE	15	SEMEC	ESC.MUN. JOÃO GOMES DA COSTA	12/01/2020	30/12/2020
	13440	ANTONIO ITAMAR DE BRITO MOREIRA	15	SEMEC	ESC. MUN. JOÃO GOMES DA COSTA	12/01/2020	30/12/2020
	10293	REJANE GUEDES SILVA DE FIGUEIREDO	15	SEMEC	CI DJANIRA MOTA	12/01/2020	30/12/2020
	6735	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBALHO BEZERRA DE O. GOMES	15	SEMEC	ESC. MUN. E CENTRO DE FORMAÇÃO JOANA ALVES	12/01/2020	30/12/2020
	11434	NATALIA TAVARES PINHEIRO BENIGNO	15	SEMEC	ESC. MUN. E CENTRO DE FORMAÇÃO JOANA ALVES	12/01/2020	30/12/2020
	13949	LIDIANE BEATRIZ RIBEIRO SOUZA DA SILVA	15	SEMEC	ESC. MUN JUSSIER SANTOS	12/01/2020	30/12/2020
	1069	ROSIMEIRE ATAIDE DOMINGOS	15	SEMEC	ESC. MUN JUSSIER SANTOS	12/01/2020	30/12/2020
	14151	EDUARDO BERNARDO DE OLIVEIRA	15	SEMEC	ESC. MUN JUSSIER SANTOS	12/01/2020	30/12/2020
	14070	NEILTON RODRIGUES DA SILVA	15	SEMEC	ESC.MUN. LUZANIRA MARIA	12/01/2020	30/12/2020
	4351	LEILA CRISTINA DA SILVA SEVERIANO	15	SEMEC	ESC.MUN. LUZANIRA MARIA	12/01/2020	30/12/2020
	13839	LÍDIA STANDARD RAMOS	15	SEMEC	ESC. MUN. MANOEL DE PAIVA	12/01/2020	30/12/2020
	14165	JARINETE ARAUJO DA SILVA	15	SEMEC	ESC. MUN. MANOEL DE PAIVA	12/01/2020	30/12/2020
	11983	MELISSA KALINA DE SENA BEZERRA	15	SEMEC	EM MARIA FRANCINETE GONÇALVES MAIA	12/01/2020	30/12/2020
	13526	MARIA SUERDA DA SILVA SOARES	15	SEMEC	ESC. MUN. NOSSA SENHORA DA GUIA	12/01/2020	30/12/2020
	4314	FRANCISCA VALDA VALCACIO	15	SEMEC	ESC. MUN. OSMUNDO FARIA	12/01/2020	30/12/2020
	1235	APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	15	SEMEC	ESC.MUN.SILVINO BEZERRA	12/01/2020	30/12/2020
	13630	DIELLY DE OLIVEIRA VIANA	15	SEMEC	SEDE	12/01/2020	30/12/2020

DISCIPLINAS DIVERSAS

Nº	MATRÍCULA	PROFESSOR (a)	CH/SEMANAL	LOTAÇÃO	ESCOLA ONDE ATUARÁ COM CARGA SUPLEMENTAR	ÍNICIO	TÉRMINO
1.	9671	SONNI LEMOS BARRETO	04	SEMEC	EM ALZELINA SENA	12/01/2020	30/12/2020
2.	5485	SILVANA ALVES DA SILVA	15	SEMEC	EM AUGUSTO SEVERO	12/01/2020	30/12/2020
3.	8571	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	01	SEMEC	EM AUGUSTO SEVERO	12/01/2020	30/12/2020
4.	8230	FERNANDO RICARDO DE MEDEIROS	04	SEMEC	EM AUGUSTO SEVERO	12/01/2020	30/12/2020
5.	12365	INGRID MEDEIROS BEZERRA QUEIROZ	15	SEMEC	EM AUGUSTO SEVERO	12/01/2020	30/12/2020
6.	13205	EVERSON OLIVEIRA DA CRUZ	04	SEMEC	EM ARTUR DA COSTA E SILVA	12/01/2020	30/12/2020
7.	13578	ALANA DEBORA DE SOUZA	12	SEMEC	EM ARTUR DA COSTA E SILVA	12/01/2020	30/12/2020
8.	26331	EUDSON FLAVIO ALVES DE LIMA	06	SEMEC	E. M. CARLOS ALBERTO SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
9.	0247	ELAINE LIVIA MOLLA VASCONCELOS	10	SEMEC	E. M. CARLOS ALBERTO SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
10.	2559	ALVARO LUIZ ROSA BARROS	13	SEMEC	E. M. CARLOS ALBERTO SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
11.	8025	FERNANDO ANTONIO WANDERLEY	04	SEMEC	E. M. CARLOS ALBERTO SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
12.	13644	LAERTE DE SOUZA MEDEIROS	04	SEMEC	E. M. CARLOS ALBERTO SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
13.	12326	INGRID AMARAL DE ARAUJO	04	SEMEC	E. M. CARLOS ALBERTO SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
14.	12544	SANDRO SOUSA SILVA	04	SEMEC	E. M. CICERO DE SOUZA MELO	01/12/2020	30/12/2020
15.	14251	JULIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA	04	SEMEC	E. M. CICERO DE SOUZA MELO	01/12/2020	30/12/2020
16.	10277	FRANCISCO GEONILSON CUNHA FONSECA	08	SEMEC	E. M. ERIVAN FRANÇA	01/12/2020	30/12/2020
17.	13539	WAGNER JORGE BATISTA PEREIRA	13	SEMEC	E. M. ERIVAN FRANÇA	01/12/2020	30/12/2020
18.	3287	SOLANGE BATISTA DE LIMA FREIRE	05	SEMEC	E. M. ERIVAN FRANÇA	01/12/2020	30/12/2020
19.	13801	DANIELLE LARISSA DA SILVA	12	SEMEC	E. M. EULINA AUGUSTA DE ALMEIDA	01/12/2020	30/12/2020
20.	14156	KARLA ELVIRA GOMES GUIMARÃES BURGOS	04	SEMEC	E. M. FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
21.	14157	ELDER DOUGLAS	04	SEMEC	E. M. FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	01/12/2020	30/12/2020

21.	35270	PINTO	04		BEZERRA DE SOUZA		
22.	1058	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE CARVALHO	06	SEMEC	E. M. FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
23.	9791	ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA	03	SEMEC	E. M. FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	01/12/2020	30/12/2020
24.	13053	LUANA PRISCILLA DE OLIVEIRA MACIEL	14	SEMEC	E. M. FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA	01/12/2020	30/12/2020
25.	5498	MARIA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	15	SEMEC	E. M. FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA	01/12/2020	30/12/2020
26.	12336	MARIA APARECIDA DA SILVA	15	SEMEC	E. M. FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA	01/12/2020	30/12/2020
27.	13817	IVAMARA MARCIA DE MIRANDA BARBOSA	08	SEMEC	E. M. HELIO MAMEDE GALVÃO	01/12/2020	30/12/2020
28.	10179	FLAVIO MARCIO DE PAULA XAVIER	04	SEMEC	E. M. HELIO MAMEDE GALVÃO	01/12/2020	30/12/2020
29.	10305	FABIO UBIRATAN DE O. FELIX	04	SEMEC	E. M. HELIO MAMEDE GALVÃO	01/12/2020	30/12/2020
30.	11201	SANDRA MEYRE LOPES NUNES E SILVA	02	SEMEC	E. M. HELIO MAMEDE GALVÃO	01/12/2020	30/12/2020
31.	12355	POLLIANA MARIA GONZALES CANEJO	14	SEMEC	E. M. HOMERO DANTAS DE OLIVEIRA	01/12/2020	30/12/2020
32.	10960	MONIR HERTIZ OLIVEIRA CAVALCANTE	15	SEMEC	E. M. HOMERO DE OLIVEIRA DANTAS/E. M. JOSE FERNANDES	01/12/2020	30/12/2020
33.	7770	MARCELUS DE BRITO COELHO	15	SEMEC	E. M. IVANIRA PAISINHO	01/12/2020	30/12/2020
34.	12345	GRACE KELLY BARRETO ALVES	10	SEMEC	E. M. IVANIRA PAISINHO	01/12/2020	30/12/2020
35.	11513	HUDSON EMANUEL SILVA DO NASCIMENTO	14	SEMEC	E. M. JOSAFÁ MACHADO	01/12/2020	30/12/2020
36.	13834	LEONARDO CARVALHO TAVARES	08	SEMEC	E. M. SADI MENDES	01/12/2020	30/12/2020
37.	3284	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	12	SEMEC	E. M. E CENTRO DE FORMAÇÃO JOANA ALVES	01/12/2020	30/12/2020
38.	10427	LUIS CARLOS DOS SANTOS	05	SEMEC	E. M. E CENTRO DE FORMAÇÃO JOANA ALVES	01/12/2020	30/12/2020
39.	11998	ANA CARLA GOMES CANARIO DE ARAUJO	02	SEMEC	E. M. E CENTRO DE FORMAÇÃO JOANA ALVES	01/12/2020	30/12/2020
40.	10035	MARCELO ALVES DOS SANTOS	04	SEMEC	E. M. JOÃO GOMES	01/12/2020	30/12/2020
41.	9857	DEYSE CAMPOS MOREIRA	12	SEMEC	ESC. MUN. LUZANIRA MARIA	01/12/2020	30/12/2020
42.	7425	FLAVIO VIEIRA DA SILVA	06	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020

43.	12080	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FERREIRA	02	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
44.	6901	FRANCISCO ROBERTO BEZERRA	08	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
45.	3126	JOANA D'ARC DE MORAIS CASTRO	12	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
46.	5599	JOSE WILSON PEREIRA DE AZEVEDO	10	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
47.	10917	ADRIANO CARLOS COSTA DE MORAIS	04	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
48.	14164	SIMONE SANTANA FERRAZ	04	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
49.	13571	DANILO BEZERRA BITTENCOURT	06	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
50.	494251	ANA GABRIELA DOS SANTOS ARNOUD	12	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
51.	13410	EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	08	SEMEC	E. M. LUIZ MARANHÃO FILHO	01/12/2020	30/12/2020
52.	2404	FRANCISCA BATISTA GALVÃO	10	SEMEC	E. M. MARIA DE JESUS MEDEIROS	01/12/2020	30/12/2020
53.	7769	SILVANA SANTANA DE ANDRADE	02	SEMEC	E. M. MARIA DE JESUS MEDEIROS	01/12/2020	30/12/2020
54.	13534	NISIA MARIA PARIS DE MEDEIROS	02	SEMEC	E. M. MARIA DE JESUS MEDEIROS	01/12/2020	30/12/2020
55.	5565	WILSON LAZARO DANTAS E SILVA	02	SEMEC	E. M. MARIA DE JESUS MEDEIROS	01/12/2020	30/12/2020
56.	30783	NERIVALDO CRISTOSTOMO PEREIRA	10	SEMEC	E. M. MARIA DO CEU FERNANDES	01/12/2020	30/12/2020
57.	0796	IAPONIRA MONTEIRO DA ROCHA CARVALHO	15	SEMEC	E. M. MARIA DO CEU FERNANDES	01/12/2020	30/12/2020
58.	0952	PAULO ROBERTO XAVIER DA SILVA	04	SEMEC	E. M. MARIA DO CEU FERNANDES	01/12/2020	30/12/2020
59.	10988	ALEXANDRE WAGNER VIANA DE PAIVA	14	SEMEC	E. M. MARIA FRANCINETE GONÇALVES MAIA	01/12/2020	30/12/2020
60.	8564	EMILIE SARAIVA ALVES DA COSTA	15	SEMEC	E. M. MARIA FRANCINETE GONÇALVES MAIA	01/12/2020	30/12/2020
61.	1251	GENISE GONÇALVES DE MELO PITA DE ALMEIDA	10	SEMEC	E. M. MARIA FERNANDES SARAIVA	01/12/2020	30/12/2020
62.	13491	JOSE MAURO FEIJÃO LIMA	10	SEMEC	E. M. MARIA FERNANDES SARAIVA	01/12/2020	30/12/2020
63.	6010	ALBIMAR CALIXTO SILVA	02	SEMEC	E. M. MAURA DE MORAIS	01/12/2020	30/12/2020
64.	13246	EDSON CARLOS DA SILVA	04	SEMEC	E. M. NESTOR LIMA	01/12/2020	30/12/2020

		SILVA					
65.	8587	JOÃO MARIA DE FREITAS	09	SEMEC	E. M. NESTOR LIMA	01/12/2020	30/12/2020
66.	8594	ANTONIO LUIZ FRANCISCO PONTES	10	SEMEC	E. M. NESTOR LIMA	01/12/2020	30/12/2020
67.	49484	BRENO ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA	08	SEMEC	E. M. RUBENS LEMOS	01/12/2020	30/12/2020
68.	5593	FRANCISCO XAVIER NETO	15	SEMEC	SEMEC	01/12/2020	30/12/2020
69.	13864	ROBELIA IZAC OLIVEIRA	10	SEMEC	E. M. JOÃO GOMES	01/12/2020	30/12/2020
70.	6904	NARA JUSCELY MINERVINO C. MARCELINO	10	SEMEC	E. M. MARIA SARAIVA	01/12/2020	30/12/2020
71.	13458	ELIZABETH SILVA VIEIRA MOURA	10	SEMEC	E. M. ALZELINA SENA	01/12/2020	30/12/2020
72.	12351	EDUARDO TORRES CORDEIRO	10	SEMEC	E. M. SILVINO BEZERRA	01/12/2020	30/12/2020
73.	10256	GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO	10	SEMEC	E. M. JACIRA MEDEIROS	01/12/2020	30/12/2020
74.	35270	ELDER DOUGLAS JALES PINTO	10	SEMEC	E.M. FRANCISCA BEZERRA	01/12/2020	30/12/2020
75.	12084	ERICA PATRÍCIA ARRUDA DE LIMA SILVA	10	SEMEC	E.M. FRANCISCA BEZERRA	01/12/2020	30/12/2020
76.	11205	LAMECK GALVÃO DA COSTA JUNIOR	10	SEMEC	E. M. SILVINO BEZERRA	01/12/2020	30/12/2020
77.	11234	CLAUDIA MICARLA DOS SANTOS PACHECO	10	SEMEC	E. M. JOÃO GOMES	01/12/2020	30/12/2020
78.	9748	FRANCISCO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	10	SEMEC	E. M. ALZELINA SENA	01/12/2020	30/12/2020
79.	10035	MARCELO ALVES DOS SANTOS	14	SEMEC	E. M. JOÃO GOMES	01/12/2020	30/12/2020
80.	8568	DARLING DANTAS DE OLIVEIRA	10	SEMEC	E. M. CARLOS ALBERTO	01/12/2020	30/12/2020
81.	13470	GUSTAVO GABRIEL DE LIMA	10	SEMEC	E. M. JOÃO GOMES	01/12/2020	30/12/2020
82.	5701	EUCLIDES COELHO DE ARAUJO JUNIOR	10	SEMEC	E. M. JACIRA MEDEIROS	01/12/2020	30/12/2020
83.	11970	KAYONARA PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES	10	SEMEC	E. M. MARIA SARAIVA	01/12/2020	30/12/2020
84.	12238	MANASSES SILVA DE MOURA	10	SEMEC	E. M. AUGUSTO SEVERO	01/12/2020	30/12/2020
85.	35297	THIAGO AUGUSTO NOGUEIRA DE QUEIROZ	10	SEMEC	EM FRANCISCA FERNANDES	12/01/2020	30/12/2020
86.	13571	DANILO BEZERRA BITTENCOURT	10	SEMEC	EM SILVINO BEZERRA	12/01/2020	30/12/2020

87.	8571	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	10	SEMEC	EM AUGUSTO SEVERO	12/01/2020	30/12/2020
88.	5944	IVONILSON MARTINS DOS SANTOS	10	SEMEC	EM AUGUSTO SEVERO	12/01/2020	30/12/2020
89.	13961	SILVANO JEFERSON PEREIRA DA SILVA	10	SEMEC	EM JOANA ALVES	12/01/2020	30/12/2020
90.	4288	ALESSANDRA MOREIRA BEZERRA	10	SEMEC	EM SILVINO BEZERRA	12/01/2020	30/12/2020
91.	32129	PABLO DANYEL SILVA DA COSTA	10	SEMEC	EM MARIA FRANCINETE	12/01/2020	30/12/2020

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS DE PAGAMENTO: 20202521612 e 20201296158
INTERESSADO: TELEVISÃO NOVOS TEMPOS - BANDA RN

JUSTIFICATIVA PARA EXCEPCIONALIDADE DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Desenho o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666 / 93, que cada unidade da administração, no pagamento das obrigações relativas a bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Espera a exigência da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019.

Solicitação que as normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas obrigatória, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Percebe que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não sofrerão demora no pagamento, sob pena de dano imediato ou risco de descontinuidade no desenvolvimento regular da atividade fim desta Pasta de Educação.

CONSIDERANDO a Situação de Calamidade pública decretada Pela União ATRAVES fazer Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e desde 19 de março de 2020 permanece uma Suspensão presencial das Atividades letivas Como Medida de Proteção adotada pelo Poder Executivo Desta municipalidade para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 6.199, de 17 de março de 2020, que decretou a situação de emergência no âmbito do Município de Parnamirim, e Decreto nº 6.210, de 27 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no âmbito municipal.

Exigir que o formato de teleaulas tem como proposta garantir o acesso à educação aos alunos do fundamental matriculados na rede pública municipal durante o período de isolamento social provocado pelo COVID-19, buscado dessa forma minimizar os prejuízos da paralisação das atividades escolares;

Recupera que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento relacionado a prestação de serviços de produção, gravação, edição e transmissão televisiva em canal aberto digital exclusivo para transmissão simultânea de vídeos aulas com conteúdo escolar, gravadas com o corpo docente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim-RN, e o não pagamento da despesa, em período superior a 90 dias põe em risco a efetiva prestação dos serviços num momento de crise ocasionado pela pandemia mundial do COVID-19, e onde o serviço em questão tem natureza essencial e de garantia ao direito constitucional à educação considerando as circunstâncias do isolamento social para evitar o alastramento do vírus.

App que a plataforma televisiva se mostra, historicamente, como uma alternativa viável para a transmissão de conteúdo pedagógico, tornando-se no contexto atual uma valiosa ferramenta para o município dar continuidade ao seu dever constitucional no que tange o acesso à educação, minimizando os prejuízos provocados pela suspensão das aulas presenciais durante o período de pandemia;

Nesse momento existe uma necessidade permanente e contínua de manutenção do serviço de aulas televisivas, garantindo o acesso à educação aos alunos da rede pública municipal, visto que durante esse período de paralisação de aulas presenciais o município encontrou como alternativa para dar continuidade ao acesso à educação a transmissão de vídeoaulas com conteúdo escolar através do canal de TV aberta e pela internet, e também de forma online, pelo canal da prefeitura na plataforma YouTube;

Atenção que a continuidade do contrato de prestação de serviço de produção e transmissão de aulas televisivas da condição necessária para garantir à manutenção da política de educação durante a pandemia do covid-19, vislumbra-se que tal serviço é imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais municipais. Dessa forma, considerando que os fatos expostos caracterizam relevante interesse público, admitindo-se nesse caso a quebra da ordem cronológica, na forma do artigo 15, inciso VI do Decreto Municipal 6.048, de 18 de julho de 2019.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 2940 no valor de R \$ 80.400,00 (oitenta mil, e quatrocentos reais) e a Nota Fiscal nº 2862 no valor de R \$ 104.400,00 (cento e quatro mil, e quatrocentos reais) em favor da empresa **TELEVISÃO NOVOS TEMPOS - BANDA RN - CNPJ: 12.748.471 / 0001-61** relativo ao contrato nº 039 / 2020- SEMEC.

Parnamirim, 29 de dezembro de 2020.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SEMUT
Secretaria de Tributação

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao artigo 15, da Resolução nº 32#2016 – TCE-RN, justificamos a queda da ordem cronológica para pagamento à empresa **Africa Indústria Comercio e Serviços de Impressões Digitais Ltda** – CNPJ 21.025.315/0001-63, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2020, Empenho Estimado de nº 917001/2020, Nota Fiscal 2020/603 com o respectivo Processo nº 20202730319 referente a dezembro de 2020

O pagamento se refere ao contrato nº 010/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de confecções de carnês de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e será realizado fora da ordem cronológica por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de distribuir os carnês do IPTU/2021, antes do prazo do primeiro vencimento a acontecer em 11 de janeiro de 2021 e consequente arrecadação do tributo para fazer face as despesas orçamentárias do município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológico de pagamento, motivando o fornecedor dos carnês com o pagamento na entrega em menor espaço de tempo possível, ensejando sua distribuição antes do seu primeiro vencimento.

A quebra se baseia no que dispõe o artigo 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 28 de dezembro de 2020

Fábio Roberto da Silva Araújo
Secretário Municipal de Tributação

EXTRATOS

Extrato DO SEGUNDO TERMO aditivo AO CONTRATO Nº 015/2018 - Semut - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Tributação / tinus INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 35.408.525 / 0001-45 objeto: O Presente Termo Aditivo TEM POR Objective prorrogar o contrato da empresa especializada em locação de sistema integrado de Administração Tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviço eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo uma implantação, uma migração de dados, uma customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação, conforme Processo Licitatório 028/2018, protocolo 404901/2018, Tomada de Preço 001/2018 - **VIGÊNCIA** 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de

2021. **VALOR MENSAL:** R \$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **VALOR GLOBAL:** 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) Dotação Orçamentária: 02.031 - Secretaria Municipal Tributação; 04.129.002.200 - Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Manutenção e Funcionamento da Unidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** da Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e suas mudanças posteriores.

Parnamirim / RN, 30 de dezembro de 2020

Fábio Roberto da Silva Araújo
Secretário Municipal de Tributação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021 - SEMUT - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT e a pessoa física a Sr. empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº. 00.604.122 / 0001-97, OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciados, treinamento o de combustível tipo gasolina comum , álcool, diesel comum e diesel S10, funções à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT. SRP Nº 27/2020, ata registro de preço nº 35/2020 realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, no Processo Licitatório nº 20202416595-VALOR CONTRATADO: R \$ 19.196,00 (dezenove mil cento e noventa e seis reais) **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021 e publicação do Diário Oficial do Município para efeito de eficácia- **RECURSOS:** 02.031, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT - Dotação Orçamentária: 02.031, ICMS / IPTU / FPM / IPVA - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros; **PESSOA JURÍDICA:** Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores

Parnamirim / RN, 29 de dezembro de 2020

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário municipal de tributação

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **NUTRIVIDA LTDA/ CNPJ: 02.433.598/0001-38**, referente aos processos de nº 20202828517, nota fiscal nº 15863 e 20202830537, nota fiscal nº 15997, oriundos do Empenho Estimativo 417001/2020, emitido em 17/04/2020. O aludido pagamento refere-se ao **Contrato Nº. 045/2020**– SESAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aditivização de nutrição parenteral infantil para atender às necessidades do Hospital Maternidade Divino Amor do município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feita fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção da alimentação dos pacientes que utilizam o serviço da citada Unidade de Saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 29 de Dezembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **EDNALDO L GONÇALVES EIRELI** / CNPJ: 09.388.117 / 0001-69, referente ao Contrato nº 028/2020 - SEMAS, nos seguintes processos:

- * **Processo Nº. 20203030293 e Empenho Estimativo Nº. 1.103.003 / 2020.**
- * **Processo Nº. 20203028729 e Empenho Estimativo Nº. 1.028.002 / 2020.**
- * **Processo Nº. 20203029268 e Empenho Estimativo Nº. 1.028.002 / 2020.**
- * **Processo Nº. 20203027557 e Empenho Estimativo Nº. 1.028.002 / 2020.**
- * **Processo Nº. 20203028955 e Empenho Estimativo Nº. 1.028.002 / 2020.**

Aludido pedido-se ao Contrato de aquisição continua de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, e dos programas e serviços socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social - SUAS de Parnamirim / RN celebrado entre o Município de Parnamirim / RN e a empresa **EDNALDO L GONÇALVES EIRELI** / CNPJ: 09.388.117 / 0001-69, conforme especificações contidas no **Pregão Eletônico n ° 31/2019**.

O pagamento da nota fiscal será feito pela quebra da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de interesse público relevante que envolve a aquisição continua de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da SEMAS.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e exigidas.

Parnamirim / RN, 29 de dezembro de 2020.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME

Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor da **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** / CNPJ: 04.731.614 / 0001-02, referente ao Contrato nº 027/2020 - SEMAS, no Processo Nº. 20203028839 e Empenho Estimativo Nº. 930.002 / 2020.

Aludido pedido-se ao Contrato referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, celebrado entre o Município de Parnamirim / RN e a empresa **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** / CNPJ: 04.731.614 / 0001-02, conforme especificações contidas no **Pregão Eletônico n ° 31/2019**.

O pagamento da nota fiscal será feito pela quebra da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de interesse relevante público para atender às necessidades da SEMAS.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e exigidas.

Parnamirim / RN, 29 de dezembro de 2020.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME

Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMAS E CICCARELLI 07.096 - SEMAS E CICCARELLI E3. 77, DO OBJETO: prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, Da continuidade da prestação de recarga de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. - **DO VALOR TOTAL: R \$ R \$ 93.775,00** (noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais) - **DA VIGÊNCIA:** A vigência será a partir do dia 31 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** **Unidade Orçamentária 02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social;** 16.122.0002.2915 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. **DA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP N° 40/2019, realizado na conformidade da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e demais disposições relevantes.

Parnamirim / RN, 23 de dezembro de 2020.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

EDITAIS

**EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO
CULTURAL N° 188/2020**

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural – TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934/0001-03, e NEILTON SANTANA DA SILVA, CPF n° 191.379.826-72.

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, visando a premiação do projeto II FEST PIUM – FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO PIUM mediante condições estipuladas no CRIA PARNAMIRIM – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA LEI ALDIR BLANC PARNAMIRIM, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n° 14.017/2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e NEILTON SANTANA DA SILVA.

**EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO
CULTURAL N° 162/2020**

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural - TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934 / 0001-03, e MÁRCIA LOHSS, CPF n° 000.610.174-77.

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, porém a premiação do projeto cultural: "FEST LACI - FESTIVAL LATINO AMERICANO DE CINEMA INDEPENDENTE", mediante condições estipuladas no CRIA PARNAMIRIM - Seleção EDITAL DE CRIAÇÃO DE PARNAMIRIM - Seleção EDITAL DE CRIAÇÃO DE PARNAMIRIM iniciativas artísticas e culturais da cidade de Parnamirim / RN, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n° 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Julgadora foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 10.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e MÁRCIA LOHSS.

**EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO
CULTURAL N° 170/2020**

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural - TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934 / 0001-03, e WELLINGTON LUIS GADELHA MARINHO, CNPJ n° 17.602.603 / 0001- 66

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, associado a premiação do projeto cultural: "DISCO E LIVE DO FETUTTINES", mediante condições estipuladas no CRIA PARNAMIRIM - EDITAL DE CRIAÇÃO DE PARNAMIRIM - Seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais da cidade de Parnamirim / RN, que será apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n° 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Julgadora foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 10.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e WELLINGTON LUIS GADELHA MARINHO, responsável pela Pessoa Jurídica

**EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO
CULTURAL N° 185/2020**

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural - TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934 / 0001-03, e CARLA MARIANE DANTAS, CPF n° 053.500.894-55.

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, descreve a premiação do projeto cultural: "PRAZER NA COZINHA", mediante condições estipuladas no CRIA PARNAMIRIM - EDITAL DE CRIAÇÃO DE PARNAMIRIM - Seleção e premiação de iniciativas de arte e culturais da cidade de Parnamirim / RN, que será apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n° 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Julgadora foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 10.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e CARLA MARIANE DANTAS.

**EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO
CULTURAL N° 192/2020**

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural - TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934 / 0001-03, e FRANCISCA FRANCINALVA VALENTIM, CPF n° 043.750.074-86.

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, categorias a premiação do projeto cultural: "BRINCANTES DE RUA", mediante condições estipuladas no CRIA PARNAMIRIM - EDITAL DE CRIAÇÃO DE PARNAMIRIM - Seleção e premiação de iniciativas de artísticas e culturais da cidade de

Parnamirim / RN, que será apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Julgadora foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 10.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e FRANCISCA FRANCINALVA VALENTIM.

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 009/2020

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural que entre si celebra a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n ° 05.815.934 / 0001-03, e JOÃO PAULO ALVES MIRANDA, CPF n ° 058.855.174-01.

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, espec a execução do projeto cultural: “PROJETO DE CAPOEIRA CÂNDIDO PEQUENO”, mediante condições estipuladas no EDITAL TERRITÓRIOS CULTURAIS CULTURAIS E TRADICIONAIS - LEI ALDIR Recursos BLANC PARNAMIRADOS com emergências da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 5.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e JOÃO PAULO ALVES MIRANDA.

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 019/2020

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n ° 05.815.934 / 0001-03, e CENTRO ESPÍRITA CABOCLO TUPI GUERREIRO, CNPJ n ° 36.563.475 / 0001-33 .

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, a execução do projeto cultural: “O QUE QUE A BAIANA TEM”, mediante condições estipuladas no EDITAL TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS - LEI ALDIR BLANC PARNAMIRIM, que serão apoiados com recursos Emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 5.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e ALUIZIO FERNANDES DA COSTA, responsável pela Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 020/2020

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n ° 05.815.934 / 0001-03, e ISTÊNIO GARCIA FIGUEIREDO, CPF n ° 703.028.024-52.

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, a execução do projeto cultural: “serão QUADRILHA JUNINA NOVA GERAÇÃO”, mediante condições estipuladas no EDITAL PATRIMÔNIO E CULTURA POPULAR - LEI ALDIR BLANC PARNAMIRIM, que apoiadas com recursos emergenciais Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 5.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 17/04/2021

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e ISTÊNIO GARCIA FIGUEIREDO.

EDITAL DE PREMIAÇÃO - SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020

Extrato DE TERMO COMPROMISSO Nº 0 45 /2020

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n ° 05.815.934 / 0001-03, e JOÃO BATISTA PINHEIRO DO MONTE , C PF n ° 200.022.974-34 .

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, referente ao recebimento do subsídio para “ SEBO IRMÃOZIM ” manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas culturais e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e sociedades e grupos, com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020, conforme Decreto nº 6.361, de 13 de outubro de 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Julgadora foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: de R \$ 5 .000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 11/11/2021

DADOS DE Assinatura: 28 de / 12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e JOÃO BATISTA PINHEIRO DO MONTE .

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO Nº 052/2020

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n ° 05.815.934 / 0001-03, e VIVIANE MICHELLE BARRETO ALVES, CNPJ n ° 19.583.060 / 000102.

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, referente ao recebimento do subsídio para “ESCOLA DE BALLET NAPONTINHA” a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020, conforme Decreto nº 6.361, de 13 de outubro de 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Julgadora foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R \$ 5.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 11/11/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e VIVIANE MICHELLE BARRETO ALVES, responsável pela Pessoa Jurídica.

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS PARA ATUAÇÃO EM ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E CELEBRAÇÃO NATALINA DE PARNAMIRIM / RN

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 091/2020

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural - TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934 / 0001-03, e FABIO DE MELO MACHADO , CNPJ n° 40.187.859 / 0001- 76

Objeto: Estabelecer como Obrigações da Fundação PARNAMIRIM de Cultura e fazer proponente, visando a Premiação Como musico instrumentista, Mediante condições estipuladas no EDITAL DE Premiação DE ARTISTAS PARA Atuação EM ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO DE Celebração DO ANIVERSÁRIO DE Emancipação Política e Celebração NATALINA DE PARNAMIRIM / RN, que será apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 4.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e FÁBIO DE MELO MACHADO , responsável legal da Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 092/2020

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural - TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934 / 0001-03, e JOÃO MARIA SIMPLICIO , CPF n° 752.001.714-15.

Objeto: Estabelecer como Obrigações da Fundação PARNAMIRIM de Cultura e fazer proponente, visando a Premiação Como musico instrumentista, Mediante condições estipuladas no EDITAL DE Premiação DE ARTISTAS PARA Atuação EM ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO DE Celebração DO ANIVERSÁRIO DE Emancipação Política e Celebração NATALINA DE PARNAMIRIM / RN, que será apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 4.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e JOÃO MARIA SIMPLICIO .

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 093/2020

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Fomento Cultural - TSFC que entre si celebram a PREFEITURA DE PARNAMIRIM por intermédio da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, CNPJ n° 05.815.934 / 0001-03, e JANE EYRE PEDRO , CNPJ n° 39.439.855 / 0001-59 .

OBJETO: Estabelecer as obrigações da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA e do PROPONENTE, específico a premiação como o grupo de música instrumental, mediante condições estipuladas no EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS PARA ATUAÇÃO EM ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CELEBRAÇÃO NATALINA DE PARNAMIRIM / RN, que será apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 / 2020.

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção foram captados e depositados na conta específica do Proponente.

VALOR GLOBAL: R \$ 3.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

SIGNATÁRIOS: HAROLDO GOMES DA SILVA, Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, e JANE EYRE PEDRO , responsável legal da Pessoa Jurídica.

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017. CONTRATANTES: **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA – ME** - OBJETO: Prorrogação do contrato de Serviços de Buffet destinados às Solenidades, constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 058/2016 – SRP, da Prefeitura Municipal de Parnamirim, de Janeiro a dezembro de 2021 - RECURSOS: PRÓPRIOS(FPM/ICMS/IPTU/IPVA). Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Dezembro de 2020.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 – CONTRATANTES - **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / PRO-SHOWS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** – OBJETO - Prorrogação do contrato de Serviços de Locação de Equipamentos de Som e Iluminação Cênica, para eventos promovidos pela Fundação Parnamirim de Cultura, de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, no valor Global Estimado de R\$ 293.240,00

(duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais), conforme processo licitatório nº 008/2018 – SRP- Pregão Eletrônico - RECURSOS: PRÓPRIOS(FPM/ICMS/IPTU/IPVA). Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de Dezembro de 2020.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2018 - CONTRATANTES: **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / CAMPINA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI - EPP** - OBJETO: Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Show Pirotécnico, de Janeiro a dezembro de 2021, com valor global estimado de R\$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Presencial 24.063/2018 – SRP da Prefeitura Municipal de Natal - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.201 – Fundação Parnamirim de Cultura; a Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Dezembro de 2020.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2020 - CONTRATANTES: **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / POLYCLIMA – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA** - OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Ar-condicionado, conforme Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico-SRP nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, na condição de órgão carona, com valor global estimado de R\$ 105.930,00 (cento e cinco mil, novecentos e trinta reais), de Janeiro a 13 de Outubro de 2021, conforme despacho da Diretoria de Projetos Culturais - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.201 – Fundação Parnamirim de Cultura; a Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Dezembro de 2020.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2019 - CONTRATANTES: **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO** - OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, destinados a Fundação Parnamirim de Cultura,

conforme Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico-SRP nº 24.118/2018 da Prefeitura Municipal de Natal/RN, na condição de órgão carona, com valor global estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de Janeiro a Dezembro de 2021, conforme despacho da Diretoria de Projetos Culturais - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.201 – Fundação Parnamirim de Cultura; a Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Dezembro de 2020.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - INFORMA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES E SERVIÇOS NA LEI ALDIR BLANC PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HAROLDO GOMES DA SILVA - Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e,

Discurso o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), de 17 de outubro de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; Decreto Municipal nº 6.361, de 13 de outubro de 2020, que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc,

RESOLVER,

Arte. 1º - O proponente classificado ou selecionado nos editais da Lei Aldir Blanc, em Parnamirim / RN, para fins de recebimento do pagamento de premiações ou serviços, deve apresentar os seguintes documentos:

1. PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do NIT (NIS / PIS / PASEP)
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF junto à Receita Federal:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublic>
- d) **Certidão Negativa Federal** (Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal); <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>
- e) **Certidão Negativa Estadual** (Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Proponente, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
- f) **Certidão Negativa Municipal** (Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal); <https://parnamirim.rn.gov.br/cidadao.jsp>

2. PESSOA JURÍDICA

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) que contenha a descrição da atividade cultural e / ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade.
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Declaração que não emprega menor;
- f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ junto à Receita federal com endereço atualizado;
- g) Certidão Negativa Federal;
- h) Certidão Negativa Estadual:
<https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
- i) Certidão Negativa Municipal:
<https://parnamirim.rn.gov.br/cidadao.jsp>

Parágrafo Primeiro - Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do proponente, este deve declarar, um próprio punho, que tudo resida, sujeito às sanções civis, administrativo e criminais previsto na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal 7.115 / 1983.

Parágrafo Segundo - Os documentos obrigatórios para anexação devem respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.

Parágrafo Terceiro - Caso o proponente Pessoa Física seja MicroEmpreendedor Individual (MEI), que contenha a descrição da atividade cultural e / ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade, pode apresentar a documentação como Pessoa Jurídica.

Arte. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.11.2020, revogadas conforme disposto em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim - RN, 29 de dezembro de 2020.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura - FUNPAC

Republicação da Resolução nº 009, de 23 de novembro de 2020, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município nº 3196, de 24 de novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, bem como ao Decreto Municipal nº 6.048 / 2019, art. 15, inciso VI, § 3º, e de Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, justifica a quebra da ordem cronológica para possibilidade de pagamento do fornecedor **COMERCIAL JA LTDA./CNPJ: 01.653.918 / 0001-00**, processo administrativo de nº 20201027288 - Empenho N° 701001/2020, contrato nº 009/2020 - GACIV, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente prestados a todos os Órgãos e Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN para um período de 12 meses.

Destaque-se que a quebra será realizada por se tratar de matéria de interesse público, anterior da necessidade de manutenção das atividades administrativas executadas neste Gabinete Civil, bem como o fato de que não há previsão de pagamento.

No mais, importa destacar a situação de calamidade vivenciada, bem como o fato de que o atraso gerado pela demora do processamento dos pagamentos efetuados pela SEPLAFTDE, a qual é responsável pela lista classificatória de credores.

Assim sendo, entendemos pelo presente admissibilidade, e informamos a exceção à ordem cronológica de pagamento, pelo qual justificamos a mesma para possibilidade de pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo serem efetuadas como exigidas.

Parnamirim (RN), 29 de dezembro de 2020.

JONATHAN TARGINO DANTAS

Secretário Chefe do Gabinete Civil

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Vice-Prefeita Secretário Chefe do Gabinete Civil	Rosano Taveira da Cunha Elienai Dantas Cartaxo Jonathan Targino Dantas
--	---

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br